

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato nº 2021.26.04.04, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS EM ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, que fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o município de Crateús, através da sua Ordenadora de Despesas, a Sra. **PATRICIANA MESQUITA BRAGA**, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 22.503.041/0001-33, através do seu representante legal, o Sr José Bonfim de Almeida Júnior, portador do CPF nº 473.386.791-34, nos termos a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1-A presente rescisão se dá de forma amigável, A motivação para a rescisão administrativa dá-se em razão da necessidade de reorganização administrativa pretendida pela atual gestão, a considerar a priorização dos serviços essenciais e indispensáveis a manutenção da máquina pública.

1.2-Quanto a comprovação da conveniência administrativa, a realização deste procedimento não se manifesta de forma inconveniente, tampouco gera prejuízos a boa condução da administração pública municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1-A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Contratante, com base no inciso XII, do artigo 78 C/C com inciso II, do art. 79, ambos da lei nº. 8666/93.

2.2-Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.

2.3-Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Crateús/CE, 07 de junho de 2024.

  
PATRICIANA MESQUITA BRAGA  
ORDENADORA DE DESPESA

Documento assinado digitalmente  
gov.br JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR  
Data: 07/06/2024 18:15:25-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR  
BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE  
ADVOCACIA

Testemunhas:

- 1.
- 2.

## EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Secretaria da Saúde do Município de Crateús - CE, torna público o Extrato de Rescisão do Contrato Nº 2021.26.04.04, resultante do Processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 FG.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE.

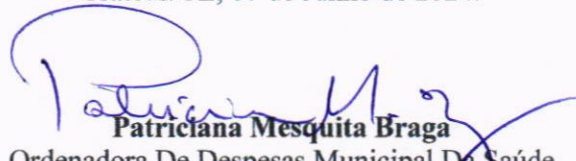
**CONTRATADO:** BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA;

**ASSINA PELA CONTRATADA:** PATRICIANA MESQUITA BRAGA

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Crateús/CE, 07 de Junho de 2024.

  
**Patriciana Mesquita Braga**  
Ordenadora De Despesas Municipal Da Saúde  
**CONTRATANTE**




PREFEITURA DE  
**CRATEÚS**  
Fazendo Mais Por Você



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato de Rescisão do Contrato N° 2021.26.04.04, resultante do Processo de TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 FG, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PATROCÍNIO JURÍDICOS EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS-CE, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 07 de junho de 2024, conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, Caput II, Art. 93, legislação em vigor.

Crateús/CE, 07 de Junho de 2024.

  
**Patriciana Mesquita Braga**  
Ordenadora De Despesas Municipal Da Saúde  
**CONTRATANTE**